



Município de Itapemirim

DECRETO Nº. 11.362/2017

ESTENDE OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº. 11.360/2017 E Nº. 11.361/2017, QUE SUSPENDERAM O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais previstas à Lei Orgânica do Município e, considerando a manutenção das atrocidades noticiadas decorrentes da greve dos Policiais Militares do Estado do Espírito Santo e da ameaça de aquartelamento, bem como visando a segurança dos servidores e cidadãos Itapemirinosenses e da região.

RESOLVE:

Art. 1º Estender os efeitos dos Decretos nº. 11.360/2017 e nº. 11.361/2017, suspendendo o expediente das Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta também no dia 08 de fevereiro de 2017, com exceção dos serviços considerados essenciais, principalmente nas áreas de Saúde, Defesa Social e outros que os Secretários Municipais assim os considerarem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 07 de Fevereiro de 2017.

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal